



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1237

De 16 de Julho de 1981

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cr\$ 690.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - Cr\$ 100.000,00
04.01.3120 - 03 07 021 2 08 - Ficha 32 - Cr\$ 50.000,00
04.03.3120 - 03 07 021 2 10 - Ficha 41 - Cr\$ 50.000,00
04.03.3132 - 03 07 021 2 10 - Ficha 42 - Cr\$ 70.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 45 - Cr\$ 70.000,00
04.04.3132 - 03 07 021 2 11 - Ficha 46 - Cr\$ 50.000,00
04.05.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 49 - Cr\$ 150.000,00
06.05.3132 - 08 46 224 2 31 - Ficha 98 - Cr\$ 150.000,00

Total Suplementações Cr\$ 690.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Julho de 1981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 104

Eu, Shirley Registrei.